



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

LEI Nº 1.890 DE 16 DE ABRIL DE 2020

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial**, na forma do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo descrito, objetivando a **A Reforma da Praça Ary Parreiras e do Parque de Exposição Jamil Cardoso**, conforme descrito a seguir:

Unidade Orçamentária:

02.13 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Função:

15 - Urbanismo

Subfunção:

451 – Infra-Estrutura Urbana

Programa:

0009 – Execução de Obras Públicas

Ação:

1.185 - Obras e Reformas de Infra-Estrutura Municipal

Produto:

Obras Realizadas

Metas Físicas:

Porcentagem (%)

Valor:

R\$ 928.786,43 (novecentos e vinte e oito mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos)

Art. 2º - A fonte de recursos para o referido Crédito Adicional Especial advirá do Convênio nº 870498/2018, firmado entre Ministério do Turismo e a Prefeitura Municipal de Miracema, sendo o repasse no valor de R\$ 928.786,43 (novecentos e vinte e oito mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos), em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrado no art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Fica neste ato autorizado o Poder Executivo a abrir o Crédito Adicional Especial, através de Decreto, na forma do art.42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - O presente Programa e sua ação ficam neste ato aditados ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 16 DE ABRIL DE 2020.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL**